



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0082, QUARTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2017 [PÁG. 01/01]

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO:

Páginas..... 01/01

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA CNPJ: 12.568.119/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO N°02/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017. Ementa – Dispõe sobre a análise dos Pareceres Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão pela Câmara Municipal de Passagem Franca – Ma e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto do capítulo III no artigo 17º, do Regimento Interno desta Câmara, após deliberação do Plenário, faz saber a todos os habitantes do Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, que esta Casa aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Ficam aprovadas, as Contas Anuais do Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão: Contas de responsabilidade do Sr. Benigno das Chagas Brito, exercício financeiro de 1992 - Parecer Prévio PL-TCE n° 080/2005 e Acórdão PL-TCE n° 207/2005; Contas de responsabilidade do Sr. Antônio Reinaldo de Sousa, exercícios financeiros: 2006 - Acórdão PL-TCE n° 617/2014 e Parecer Prévio PL-TCE n° 119/2011, 2007 - Parecer Prévio PL-TCE n° 86/2013 e Acórdão PL-TCE n° 622/2014 e 2008 - Parecer Prévio PL-TCE n° 12/2013 e, Contas de responsabilidade do Sr. José Antônio Gordinho Rodrigues da Silva, exercícios financeiros: 2009 - Parecer Prévio PL-TCE n° 74/2013 e Acórdão PL-TCE n° 1198/2013 e 2010 - Parecer

Prévio PL-TCE n° 91/2015. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Após de juntada deste nos autos, oficie-se ao Egrégio Tribunal de Contas deste Estado do Maranhão, encaminhando-se, em anexo, cópia do presente Decreto Legislativo. Publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, 13 de Novembro de 2017. João Batista Silveira Barbalho -Presidente-

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal N° 370 de 24 de abril de 2017